HISTÓRIA / DEMOCRACIA / DIREITOS

Migração e refúgio

documentos e direitos

8 **temas para entender**

e participar com consciência

Regularização, proteção, serviços públicos e orientação confiável no Brasil

ORGANIZAÇÃO

Régys Borges da Silveira

1ª EDIÇÃO · 2026

Antes de começar

Mudar de país traz dúvidas sobre documentos, trabalho e atendimento. Refúgio é uma proteção com critérios próprios, não outro nome para toda migração. Este volume usa a Lei de Migração, nº 13.445/2017, a Lei nº 9.474/1997 e fichas oficiais de serviço para apresentar caminhos de orientação no Brasil.

O que você vai encontrar

01 Migração e refúgio têm sentidos diferentes

02 Direitos básicos não desaparecem pela situação migratória

03 Autorização, registro e carteira são etapas diferentes

04 Solicitar refúgio exige concluir as etapas oficiais

05 Protocolo e contatos precisam de acompanhamento

06 Trabalho e formação têm direitos e procedimentos próprios

07 Apoio confiável não vende reconhecimento nem exige sua senha

08 Proteja sua história e registre as barreiras

Os exemplos sem indicação de um caso real são situações didáticas. As explicações resumem regras e práticas; não substituem a consulta à fonte ou orientação para um caso pessoal.

01 Migração e refúgio têm sentidos diferentes

A proteção de refúgio depende das hipóteses legais, não apenas da vontade de mudar de país.

Migração	Percurso e situação
Solicitação	Pedido em análise
Reconhecimento	Condição declarada pelo órgão

Base legal: a Lei nº 13.445/2017 trata de migração e preserva as normas específicas de refúgio. O art. 1º da Lei nº 9.474/1997 contempla fundado temor de perseguição por motivos definidos e a saída forçada por grave e generalizada violação de direitos humanos, entre as hipóteses legais.

Não atribua a alguém a condição de refugiado apenas por sua nacionalidade ou dificuldade econômica. Solicitante e pessoa já reconhecida também não são situações idênticas. Para definir o procedimento adequado, consulte a orientação oficial e, quando necessário, apoio jurídico, preservando a história pessoal de quem busca proteção.

> Exemplo hipotético: Duas pessoas da mesma nacionalidade procuram orientação sobre caminhos distintos, conforme suas histórias e situações documentais.

Identifique a situação sem presumir o enquadramento.

Acessar a fonte [3]: Lei de Migração — arts. 1º e 2º • Acessar a fonte [4]: Lei do refúgio — arts. 1º e 12, I

Conheça também meus livros · livros.regys.com.br

02 Direitos básicos não desaparecem pela situação migratória

Acesso a serviços não deve ser confundido com concessão automática de todo benefício.

Direito	Acesso sem discriminação
Requisito	Regra do serviço
Barreira	Motivo a esclarecer

Base legal: o art. 4º da Lei nº 13.445/2017 assegura acesso à saúde, assistência social, educação e proteção trabalhista sem discriminação por nacionalidade ou condição migratória. Seu § 1º prevê exercício dos direitos independentemente da situação migratória, observada a Constituição.

Cada serviço ou benefício mantém requisitos legais próprios. Se houver uma negativa, peça motivo e orientação para regularizar documentos ou contestar a barreira. A lei não autoriza prometer todo benefício a toda pessoa, mas também não permite transformar nacionalidade em justificativa genérica para recusar direitos.

> Exemplo hipotético: Uma família procura atendimento e pede esclarecimento de uma exigência documental, sem aceitar recusa explicada somente pela origem estrangeira.

Confira a exigência do serviço e registre eventual discriminação.

Acessar a fonte [3]: Lei de Migração — arts. 3º e 4º, VIII a XI e § 1º

Conheça também meus livros · livros.regys.com.br

03 Autorização, registro e carteira são etapas diferentes

Um protocolo não deve ser tratado como todos os documentos ao mesmo tempo.

Autorização	Fundamento da residência
Registro	Identificação migratória
Carteira	Documento de identificação

A ficha da Polícia Federal explica que o registro identifica a pessoa e gera o número do Registro Nacional Migratório (RNM) e a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM). O procedimento se relaciona à situação autorizada, como visto temporário ou autorização de residência; não substitui por si só o pedido de residência.

Consulte a ficha correspondente no portal gov.br e confira modalidade, documentação, prazo e eventual taxa ou isenção. Não aplique um prazo ou uma lista de documentos a todas as nacionalidades e situações. Se o sistema estiver indisponível, a ficha orienta contatar o serviço de migração da unidade da Polícia Federal competente.

> Exemplo hipotético: Uma pessoa distingue a autorização obtida do agendamento para registro e acompanha a emissão da carteira.

Identifique a etapa e o documento que ela produz.

Acessar a fonte [6]: Registro migratório — O que é?; Etapas; indisponibilidade do sistema

Conheça também meus livros · livros.regys.com.br

04 Solicitar refúgio exige concluir as etapas oficiais

Preencher um formulário não equivale a reconhecimento da condição de refugiado.

Sistema	Preencher e finalizar
Polícia Federal	Formalizar e obter protocolo
Conare	Analisar o reconhecimento

A ficha federal orienta cadastrar-se no Sistema do Comitê Nacional para os Refugiados (Sisconare), preencher e finalizar a solicitação e depois agendar e comparecer à Polícia Federal para formalizar o pedido e emitir o protocolo. O serviço de solicitação de refúgio é gratuito.

Base legal: a Lei nº 9.474/1997 prevê análise pelo Comitê Nacional para os Refugiados (Conare) e emissão de protocolo. Guarde o número de controle e acompanhe as orientações da ficha oficial. O reconhecimento depende da análise, não de promessa de intermediário. Se houver dificuldade, procure o suporte indicado no serviço e orientação confiável.

> Exemplo hipotético: Uma solicitante finaliza o formulário e agenda o atendimento, sem confundir o número de controle com decisão favorável.

Confira formulário, formalização e acompanhamento.

Acessar a fonte [7]: Solicitar refúgio — Etapas e gratuidade • Acessar a fonte [4]: Lei do refúgio — arts. 12, I, e 17 a 21

05 Protocolo e contatos precisam de acompanhamento

Manter documentos e dados atualizados evita perder comunicações importantes.

Documento	Validade e renovação
Contato	Dados atualizados
Processo	Notificações e entrevistas

Base legal: o art. 21 da Lei nº 9.474/1997 prevê protocolo que autoriza a estada até a decisão final e permite o exercício de atividade remunerada nos termos do procedimento. A ficha do serviço informa validade de um ano para o protocolo e necessidade de renovação na Polícia Federal enquanto o pedido estiver em análise.

O Ministério da Justiça orienta manter os dados de contato atualizados no Sisconare e observar notificações e entrevistas. Confira a renovação aplicável ao seu caso, sem presumir que a análise pendente atualiza automaticamente todo documento. Antes de viajar ou desistir do pedido, consulte as regras específicas e procure orientação.

> Exemplo hipotético: Uma pessoa muda de endereço, atualiza seus contatos e verifica a data do protocolo e as notificações disponíveis.

Acompanhe validade, contatos e comunicações do processo.

Acessar a fonte [4]: Lei do refúgio — art. 21 • Acessar a fonte [7]: Solicitar refúgio — Validade do Documento • Acessar a fonte [8]: Canais de refúgio — Renovação de protocolo; importância da atualização cadastral

Conheça também meus livros · livros.regys.com.br

06 Trabalho e formação têm direitos e procedimentos próprios

A origem estrangeira não afasta as obrigações de proteção no trabalho.

Documento	Situação e identificação
Formação	Reconhecimento aplicável
Trabalho	Contrato e proteção legal

Base legal: o art. 4º, XI, da Lei nº 13.445/2017 garante cumprimento das obrigações trabalhistas sem discriminação por nacionalidade ou condição migratória. O art. 3º, XXI, trata do reconhecimento acadêmico e exercício profissional nos termos da lei. Ter diploma não dispensa os procedimentos exigidos para cada profissão.

Antes de aceitar uma oferta, peça identificação do contratante, atividade e condições de pagamento. Consulte o caminho oficial para documentação e eventual reconhecimento de formação. Para problema trabalhista, procure orientação no órgão competente ou atendimento jurídico; regularização migratória e discussão de direitos do trabalho não são o mesmo pedido.

> Exemplo hipotético: Uma profissional verifica a documentação exigida para exercer sua atividade e confere o contrato, sem presumir equivalência automática do diploma.

Separe documentação, formação e condições de trabalho.

Acessar a fonte [3]: Lei de Migração — arts. 3º, XXI, e 4º, XI • Acessar a fonte [4]: Lei do refúgio — art. 21, § 1º

Conheça também meus livros · livros.regys.com.br

07 Apoio confiável não vende reconhecimento nem exige sua senha

Serviços de orientação precisam ter responsável e finalidade identificáveis.

Organização	Responsável identificado
Atendimento	Serviço e local confirmados
Decisão	Competência da autoridade

A plataforma de ajuda do Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR) reúne informações e locais de apoio no Brasil e informa que seus serviços e os das organizações parceiras são gratuitos. Isso não significa que todo procedimento migratório estatal seja isento de taxa em qualquer situação.

Confira a organização, o tipo de atendimento e a disponibilidade local no endereço help.unhcr.org/brazil. Para orientação jurídica, consulte a Defensoria Pública conforme atribuições e critérios. Não aceite promessa de reconhecimento garantido e não entregue senha a quem oferece agilizar o processo. A decisão cabe à autoridade competente.

> Exemplo hipotético: Uma família localiza uma organização no portal oficial e confirma o atendimento, sem pagar por promessa de decisão favorável.

Verifique o serviço e desconfie de garantia de resultado.

Acessar a fonte [1]: Ajuda do ACNUR — apresentação e gratuidade dos serviços • Acessar a fonte [2]: Defensoria Pública — arts. 1º e 4º

Conheça também meus livros · livros.regys.com.br

08 Proteja sua história e registre as barreiras

Pedir ajuda não exige publicar documentos ou motivos de proteção.

Sigilo	História e documentos
Registro	Barreira e resposta
Canal	Pedido de orientação ou apuração

Base legal: os arts. 20, 23 e 25 da Lei nº 9.474/1997 protegem o sigilo das informações do pedido de refúgio. A Lei de Migração também garante confidencialidade dos dados pessoais e rejeita xenofobia e discriminação. Não divulgue a história de terceiros sem necessidade e fundamento.

Como roteiro editorial, registre serviço procurado, data, exigência e resposta. Se houver possível violação, procure orientação e o canal oficial de denúncia de direitos humanos. Para acompanhar o processo, use os serviços próprios do Ministério da Justiça. Protocolo, denúncia e assistência jurídica cumprem funções diferentes e não garantem o mesmo resultado.

> Exemplo hipotético: Uma pessoa relata a recusa de atendimento por canal apropriado, preservando publicamente os detalhes de sua solicitação de refúgio.

Guarde registros e compartilhe apenas o necessário ao atendimento.

Acessar a fonte [4]: Lei do refúgio — arts. 20, 23 e 25 • Acessar a fonte [3]: Lei de Migração — arts. 3º, II, e 4º, XIII • Acessar a fonte [5]: Disque Direitos Humanos — O que é?; encaminhamento de violações

Referências bibliográficas

Fontes em ordem alfabética. Os números identificam os links usados no texto. Os títulos originais e as datas de consulta constam de cada referência.

[1] ALTO COMISSARIADO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA REFUGIADOS. **ACNUR Brasil - Informações para solicitantes do reconhecimento da condição de refugiado, pessoas refugiadas e apátridas**. Plataforma HELP do ACNUR Brasil, [s.d.]. Disponível em: https://help.unhcr.org/brazil/. Acesso em: 20 out. 2026.

[2] BRASIL. **Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994**. Brasília, DF: Presidência da República, 1994. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp80.htm. Acesso em: 20 out. 2026.

[3] BRASIL. **Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017**. Institui a Lei de Migração. Brasília, DF: Presidência da República, 2017. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13445.htm. Acesso em: 20 out. 2026.

[4] BRASIL. **Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997**. Define mecanismos para a implementação do Estatuto dos Refugiados de 1951. Brasília, DF: Presidência da República, 1997. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9474.htm. Acesso em: 20 out. 2026.

[5] GOVERNO FEDERAL. **Denunciar violação de direitos humanos**. Portal gov.br, [s.d.]. Data inicial não identificada. Última Modificação: 15/12/2025. Disponível em: https://www.gov.br/pt-br/servicos/denunciar-violacao-de-direitos-humanos. Acesso em: 20 out. 2026.

[6] GOVERNO FEDERAL. **Registrar-se como Estrangeiro no Brasil**. Portal gov.br, [s.d.]. Data inicial não identificada. Última Modificação: 01/09/2026. Disponível em: https://www.gov.br/pt-br/servicos/registrar-se-como-estrangeiro-no-brasil. Acesso em: 20 out. 2026.

[7] GOVERNO FEDERAL. **Solicitar Refúgio pela primeira vez no Brasil**. Portal gov.br, [s.d.]. Data inicial não identificada. Última Modificação: 06/08/2026. Disponível em: https://www.gov.br/pt-br/servicos/solicitar-refugio. Acesso em: 20 out. 2026.

[8] MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA. **Serviços e Canais de Atendimento**. Portal gov.br, [s.d.]. Disponível em: https://www.gov.br/mj/pt-br/acesso-a-informacao/perguntas-frequentes/refugio/servicos-e-canais-de-atendimento. Acesso em: 20 out. 2026.

Sobre esta cartilha

Para conferir antes de compartilhar

1 **QUEM ESTÁ ENVOLVIDO?**

Identifique as pessoas, instituições e responsabilidades de cada situação. Um exemplo não descreve todos os integrantes de um grupo nem permite generalizar uma conduta.

2 **QUE TIPO DE REGISTRO É ESSE?**

Uma lei estabelece regras; uma pesquisa apresenta resultados e limites; uma notícia relata um acontecimento. Exemplos hipotéticos ajudam a explicar uma ideia, mas não comprovam fatos reais.

3 **QUAL É A AVALIAÇÃO?**

Diferencie o que a fonte documenta da explicação ou recomendação desta cartilha. Confira o contexto, a data e os limites do documento antes de tirar conclusões ou compartilhar.

Sobre a pesquisa e as interpretações

Esta cartilha é um material educativo baseado em pesquisa documental e fontes identificadas. Explicações e orientações de leitura não substituem os documentos citados nem uma análise de cada caso. O objetivo é ajudar o leitor a conferir informações e participar com consciência.

O que esta seleção permite concluir

Guia introdutório de direitos e documentação no Brasil, sem avaliar elegibilidade individual ou esgotar vistos, acordos, naturalização, extradição e viagens internacionais. Nacionalidade, motivo do pedido e situação documental podem alterar requisitos. Procedimentos devem ser conferidos na ficha oficial correspondente. Fontes consultadas em 20/10/2026. Normas e serviços podem mudar. Os exemplos são fictícios.

Recorte editorial: 20 de outubro de 2026. Normas, serviços e conhecimentos podem mudar. Confira a fonte indicada antes de aplicar uma orientação.

Organização: Régys Borges da Silveira

1ª edição · Revisão editorial: 20 de outubro de 2026.

Produção com apoio de inteligência artificial (IA). Ilustrações geradas por IA, sem valor documental. Edição distribuída em formato digital; consulte as fontes pelos links do texto e das referências.

Distribuição gratuita, sem cadastro. Materiais de terceiros mantêm suas condições de uso.

Conheça os demais volumes da coleção

CONTINUE A EXPLORAR

A leitura continua

Conheça os livros de Régys Borges da Silveira e encontre sua próxima leitura.

Explore os livros →

livros.regys.com.br

Lendo no papel?

Aponte a câmera do celular para o QR code. No PDF, toque no botão ou no endereço acima.

Este convite registra apenas a cartilha de origem e uma contagem agregada de acessos, sem identificar você.